
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES**

**GAB18/AFGR
INDICAÇÃO Nº: 262/2022**

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

1C

INDICAÇÃO

**CAPINA E LIMPEZA EM QUADRA LOCALIZADA NA RUA
PROJETADA (PRÓXIMO A ANTIGA SERRALHERIA DO
GERALDO) RIO QUARTEL**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **LIMPEZA E CAPINA** – localizada ao longo da Rua Projetada S/N. Rio Quartel
- Na impossibilidade de atender a Indicação supra – objeto principal desta Proposição, que **ENCAMINHE NOTIFICAÇÃO OFICIAL** ao(s) proprietário(s) para que o(s) mesmo(s) venha(m) fazê-lo.

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

2C

***Nota: Segue anexo apensado constando JUSTIFICATIVA da presente Proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.**

Linhares/ES, 03 de Fevereiro de 2022



ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Conforme podemos observar nas fotografias anexas o local onde indicamos a capina e limpeza, se trata de uma área localizada no Distrito de Rio Quartel que está com muito mato ocasionando o aparecimento de mosquitos, e animais peçonhentos além de estar servindo de esconderijo par bandidos.

Assim esta Proposição em sua espécie Indicação, pauta-se principalmente na dignidade da pessoa humano; princípio constitucional esculpido na Carta Maior. O constituinte vislumbrando a relevância deste magno princípio, sapientemente lapidou no Art. 1º, Inc. III da Carta Magna que, um dos pilares do estado brasileiro é a dignidade da pessoa humana.

3C

Destarte, magnificente autoridade gestora municipal, em respeito aos moradores das Ruas e Avenidas objeto desta demanda, e por reverência à envergadura do que estar disposto no mandamento da Carta Constitucional, supracitado - requer que vossa autoridade determine envio de equipe especializada para a limpeza do local; na impossibilidade de atender a indicação supra – objeto principal desta Proposição, que **encaminhe notificação oficial ao(s) proprietário(s) para que o(s) mesmo(s) venha(m) fazê-lo.**

IMAGENS

IMAGEM 1



4C

IMAGEM 2



5C



6C

